



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 01/2022

Projeto Resolução nº 01/2022 – autoria: Edcarlos Pereira dos Santos-PSDB

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bariri aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Altera o prazo regimental para apresentação de emendas aos projetos de leis orçamentárias.

Art. 1º - A redação do § 2º do artigo 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri passa a ser a seguinte:

“Art. 219 – Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual serão enviados pelo Executivo à Câmara Municipal, nos prazos estipulados por legislação municipal.

§ 1º - ...

§ 2º - As Comissões receberão as emendas apresentadas pelos Vereadores no prazo de 15(quinze) dias.

§ 3º - ...

§ 4º - ...

I-...

II-...

a)...

b)...

III -...

a)...

b)...

5º -...

6º - ...

7º - ...

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 21 de fevereiro de 2022.

O Presidente,

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI

Registrado e publicado na mesma data.